

1 Aos **dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às
2 20h13, na Sala 43, Bloco 4, da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA,
3 o Senhor Arildo José de Almeida – Presidente do Conselho Curador, contando com a
4 presença dos Conselheiros: Adão Vermelho, Edson Fernando Pícolo de Oliveira,
5 Fernando Ribeiro Rocha, Hélio Paiva Matos, Marcelo Carvalho Melo, Marcos Daniel
6 Dias Palma, Nilson Silva, Roberto de Mello e Sônia Rodrigues Spera, deu início à
7 Reunião Extraordinária. Cumprimentou a todos, e externou as boas-vindas aos
8 visitantes. Registrou-se a presença do Prof. Eduardo Augusto Vella Gonçalves –
9 Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA. No **Item 1**
10 **Pequeno Expediente – Artigo 16, Inciso I do Regimento Interno do Conselho**
11 **Curador - Subitem 1.1 Leitura e votação da ata de 23/08/2022**, o Senhor Presidente
12 colocou em votação a referida ata, a qual foi aprovada com a abstenção dos
13 Conselheiros: Edson Fernando Pícolo de Oliveira, Hélio Paiva Matos, Marcelo
14 Carvalho Melo, Marcos Daniel Dias Palma e Nilson Silva, por não estarem presentes
15 naquela reunião. No **Subitem 1.2 Comunicações do Presidente**, o Senhor Arildo
16 José de Almeida justificou a ausência dos Conselheiros: Andréa Lúcia Dorini de
17 Oliveira Carvalho Rossi, Gustavo Gomes Silva, David Lúcio de Arruda Valverde, Dulce
18 de Andrade Araujo e Marlene Aparecida Barchi Dib. Solicitou, e obteve autorização
19 para inclusão do **Subitem 3.3 Suplementação Orçamentária**. Prosseguindo, o
20 Senhor Presidente convidou o Prof. Eduardo Augusto Vella Gonçalves para falar sobre
21 a Campanha do Vestibular 2023. O Diretor Acadêmico comemorou os quase 600
22 inscritos para o vestibular de medicina, porém, disse que os pagamentos ainda não
23 foram efetivados. Apresentou ao Diretor Executivo uma prévia da Campanha do
24 Vestibular, e que deverá constar o Curso de Arquitetura no próximo ano. Realçou o
25 projeto "Venha nos Conhecer" e o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM que
26 serão realizados na instituição. O Conselheiro Roberto de Mello parabenizou a
27 instituição pelo sucesso e número significativo de inscritos. No **Item 2 Grande**
28 **Expediente – Artigo 16, Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador -**
29 **Subitem 2.1 Comunicações dos Conselheiros**, o Senhor Presidente passou a
30 palavra ao Conselheiro Marcos Daniel Dias Palma, que discorreu sobre o ocorrido
31 com os funcionários da FEMA. O representante do Corpo Técnico Administrativo falou
32 sobre a Ação Popular, instaurada no Poder Judiciário de Assis. Participou que um

33 Parecer Jurídico da FEMA foi incorporado na Ação Popular e que, por essa razão,
34 estão arrolando vários servidores da instituição no processo judicial. A alegação é que
35 esses funcionários receberam bolsas de forma ilegal. Pontuou que em 26/08/2022, às
36 14h, recebeu a Portaria de n. 26, de 19/08/2022, da Diretoria Executiva o nomeando
37 e os servidores Prof. Dr. Jesualdo Eduardo de Almeida Júnior e Priscila Cardoso de
38 Araújo – Assistente Administrativo do Recursos Humanos, como membros da
39 "Comissão para análise e deliberação sobre bolsas de estudos decorrentes da relação
40 de parentesco dos empregados da FEMA". Falou que três dias depois, essa Portaria
41 foi revogada. Elucidou que o professor, no mesmo dia de sua nomeação, solicitou toda
42 documentação referente às bolsas de estudos ao Setor de Recursos Humanos.
43 Atentou que três dias depois da revogação da portaria de comissão de bolsas, um
44 parecer Jurídico da FEMA constou na Ação Popular, validando quais bolsas foram
45 consideradas legais e quais não foram. Marcos Daniel Dias Palma acrescentou,
46 também, que, posteriormente à concessão, que era uma política da instituição não
47 pedir essa documentação, foi solicitado, por *e-mail*, documentos de comprovação de
48 parentesco aos servidores. Repetiu que, em 14/09/2022, constou o Parecer Jurídico
49 da FEMA na Ação Popular, protocolada pelos autores da ação. Declarou desconhecer
50 como os autores da ação tiveram acesso a tal documento. Destacou que, em
51 16/09/2022, um professor da casa - Luciano Tertuliano da Silva encaminhou um
52 requerimento ao Ministério Público, no qual ele acusa alguns servidores de corrupção
53 ativa e passiva, visando proteger alguns cargos na instituição. Indagou se houve essa
54 análise do Parecer Jurídico por parte do Presidente e do Diretor Executivo. Insistiu se
55 realmente houve o intenso trabalho executado conforme descrito no parecer.
56 Exemplificou que o nome de Marcela de Faria Casari consta no referido documento.
57 Externou que se trata da filha de Vera de Faria Saturnino, a única funcionária da
58 instituição que faleceu, em 2021, devido às complicações do Covid-19. Enfatizou que
59 a discente já era bolsista anteriormente ao falecimento da genitora. Afirmou que a
60 fundação tem uma dívida histórica com essa servidora. O Senhor Nivaldo Aparecido
61 de Melo assentiu que de fato isso ocorreu, e que esse equívoco foi corrigido junto ao
62 Ministério Público. Marcos Daniel Dias Palma manifestou, também, que um parecer
63 jurídico não pode validar um ato administrativo. Reforçou que houve vício de forma,
64 que foi emitido erroneamente, e que os servidores que não conseguiram apresentar

65 os documentos foram acusados de praticantes de corrupção ativa e passiva. O Senhor
66 Arildo José de Almeida declarou que o representante dos funcionários estava correto
67 em suas colocações, e que não houve validação do Presidente da FEMA com relação
68 a esse documento, e nem do Diretor Executivo. Propôs revisão desse documento por
69 parte da Diretor Executivo para, posteriormente, elucidar a questão das bolsas junto
70 ao Conselho Curador e no Ministério Público. No **Item 3 Ordem do dia - Artigo 16,**
71 **Inciso III do Regimento Interno do Conselho Curador – Leitura, Discussão e**
72 **Votação da Pauta.** No **Subitem 3.1 Leitura da "Nota de Desagravo"**, o Senhor
73 Presidente fez a leitura do referido documento. Rememorou que a referida nota foi
74 aprovada na reunião do Conselho Curador de 09/08/2022, para desagravar os
75 Conselheiros: Andréa Lúcia Dorini de Oliveira Carvalho Rossi - representante Titular
76 da Unesp e Marcos Daniel Dias Palma – representante Suplente dos Funcionários da
77 FEMA, em razão das falas proferidas pelo Conselheiro Hélio Paiva Matos –
78 representante Titular dos Sindicatos dos Trabalhadores de Assis, em reunião de
79 03/08/2022. Registrou-se que a Nota de Desagravo deverá ser encaminhada às
80 entidades que compõem o Conselho Curador da FEMA. Prosseguindo, o Conselheiro
81 Hélio Paiva Matos pediu, e o Senhor Presidente concedeu-lhe o uso da palavra.
82 Primeiramente, protocolou o documento com as Secretárias Assistentes e,
83 posteriormente, fez a leitura, e solicitou que o texto fosse colocado na íntegra na ata,
84 como se segue: *"Conselheiras e conselheiros. Hoje é uma noite muito triste para mim! Mas, a*
85 *tristeza não irá superar a minha esperança de dias melhores e um futuro melhor à nossa*
86 *instituição. Vivo uma noite de tristeza, colegas conselheiras e conselheiros, porque temos uma difícil*
87 *missão: 'CURAR' a instituição que legalmente fomos eleitos para representar. Jamais imaginei que,*
88 *após décadas como conselheiro curador, tivéssemos que enfrentar tanta divisão para CURAR essa*
89 *instituição. O mau que aflige essa instituição é muito maior do que a discussão dessa noite sobre a*
90 *eventual conduta de um conselheiro durante uma reunião marcada pela tensão. Está claro, como a luz*
91 *do dia, que esse debate nada mais é do que um plano arquitetado para DESVIAR O FOCO dos reais*
92 *problemas. Nossa instituição vive ocupando manchetes de jornais em noticiário policial há alguns*
93 *meses, mas, para alguns, é mais importante discutir o comportamento de um conselheiro. Precisamos,*
94 *de maneira URGENTE, explicar à comunidade que nos cobra, com razão, o que está acontecendo em*
95 *nossa instituição de ensino, criada pelo saudoso prefeito José Santilli Sobrinho e que tanto orgulho nos*
96 *deu. Precisamos de respostas e providências sobre as pesadas denúncias que abalaram o nome da*
97 *FEMA. Assuntos como "Mandados de busca e apreensão, diligências policiais, ameaça de morte,*
98 *denúncias de corrupção e favorecimento pessoal, familiar e político" precisam ser substituídos*
99 *IMEDIATAMENTE por "aprovações em exames da Ordem dos Advogados do Brasil, projetos científicos,*

100 publicações de estudos acadêmicos e teses... "Não podemos continuar a deixar 'sangrando', dia a dia,
101 o nome da instituição. Como conselheiros curadores, precisamos de uma CURA urgente para essa
102 doença, antes que sejamos contaminados pelo vírus da omissão, inércia ou conivência. Quando a
103 lavoura está sendo invadida por pragas, precisamos agir como os trabalhadores. Precisamos não ter
104 vergonha de "trabalhar e capinar" para extirpar o mal que espalha. Não podemos titubear. Precisamos,
105 cada um de nós conselheiros, independente do segmento que representa, cuidar da nossa roça.
106 Troquemos nossas canetas por enxadas e nos orgulhemos de ser trabalhadores prontos a combater
107 as pragas que ameaçam nossa 'roça'. Sabedor do respeito que cada conselheiro tem junto ao segmento
108 que representa, não tenho dúvida, que superaremos esse momento. Doa a quem doer. Nenhum de nós
109 conselheiros é maior do que o nome da nossa instituição. Ninguém. Talvez todos não saibam, mas o
110 momento é oportuno para que eu possa lembrar. Talvez os que saibam, tenham se esquecido. Sou
111 o conselheiro mais antigo dessa instituição de ensino. Nessas décadas como conselheiro, sempre
112 representei uma categoria: os bancários. Mais do que isso. Com orgulho, represento os trabalhadores
113 de diferentes ramos desta cidade que me adotou de coração e que serei eternamente grato. Sou
114 maracaiense. Por isso, sempre nos orgulhamos ao receber de nossos pais a missão de trabalhar, de
115 capinar, mesmo que para alguns, essa sugestão possa incomodar. Já tive o prazer de dirigir, por
116 indicação do ex-prefeito doutor Ézio Spera, a presidência desse Conselho Curador. Minha atuação
117 como conselheiro sempre foi pautada pela ética, seriedade e compromisso com a instituição, sem
118 nunca ter desviado um centavo sequer. Jamais recebi qualquer acusação de favorecimento pessoal ou
119 à minha família ou amigos no cargo que ocupei nessa instituição. Qualquer um que, por má fé ou
120 leviandade, faça uma acusação ou mesmo comentário que coloque em dúvida minha idoneidade moral
121 e ética, responderá judicialmente. Assim como aprendi a trabalhar, a capinar cedo, aprendi, com meu
122 pai -que perdi muito cedo- e com minha mãe, que fez o papel de mãe e pai, que a honestidade é algo
123 inegociável. Minha vida sempre foi pautada na defesa incontestável dos direitos dos trabalhadores,
124 inclusive desta instituição. Talvez alguns aqui, que hoje ocupam a cadeira de representante dos
125 funcionários, não saibam como discutimos e agimos nos acordos coletivos de trabalho. Fiz questão de
126 respeitar e cumprir os acordos coletivos assinados com a instituição patronal. Concedemos reajustes
127 acima da inflação, sempre defendendo o trabalhador. Bastaria um breve diálogo com os colegas mais
128 antigos para conhecer um pouco de nossa história em defesa dos servidores dessa instituição. Esse
129 Conselho Curador é testemunha das acirradas discussões que tivemos com representantes de patrões,
130 a quem sempre respeitei, apesar das divergências. Busquem nas atas dessa instituição nossos
131 pronunciamentos para que os filhos dos servidores da FEMA continuassem tendo direito ao benefício
132 das bolsas de estudos. Os filhos de nossos professores, os filhos de nossos trabalhadores, sejam
133 aqueles que usam a caneta como instrumento de trabalho ou a enxada como ferramenta para capinar
134 e manter limpa a nossa instituição devem ter os mesmos direitos. Óbvio que TODOS e TODAS devem
135 obedecer aos critérios para ter direito às bolsas. Amigas e amigos conselheiros, nessas décadas como
136 conselheiro curador, já debatemos problemas gravíssimos e encontramos soluções com diálogo e
137 muita discussão. Enfrentamos, com firmeza, dirigentes que apostavam no fracasso e até fechamento
138 desta instituição alegando 'crises financeiras'. Discutimos, pensamos e trabalhamos muito para vencer

139 os que apostaram no fim da FEMA. Vou repetir. A minha história de vida não permite que eu admita,
140 calado, qualquer insinuação sobre minha conduta em defesa e respeito aos trabalhadores e seres
141 humanos. Por fim, reafirmo aqui o meu compromisso de continuar defendendo e lutando para preservar
142 o nome dessa instituição de ensino, que já foi referência regional. Não tombarei e não desistirei da luta,
143 mesmo que alguns desejem ou tentem. Acusações infundadas como essa que acabo de ouvir e que
144 pretendem claramente TIRAR O FOCO do debate maior desta instituição não me farão desistir. A luta
145 continua! Amigas e amigos conselheiros: "Não se deixem vencer pelo mal, mas vençam o mal com o
146 bem", Romanos 12.21. Ressalto aos nobres conselheiros que essa minha manifestação seja transcrita
147 na íntegra na Ata dos Trabalhos e, conforme o previsto em nosso Regimento Interno - Artigo 9º, inciso
148 XXV- "enviar ao Ministério Público da Comarca na qualidade de Curador das Fundações, até cinco (05)
149 dias após a aprovação, cópia da Ata da Reunião com o Conselho de Curadores". Após a leitura feita
150 pelo Conselheiro Hélio Paiva Matos, o Conselheiro Nilson Silva pediu a palavra para
151 fazer a defesa do Conselheiro. O Senhor Presidente externou que não era o caso,
152 haja vista que a "Nota de desagravo" fora aprovada, em 09/08/2022. Foi incisivo ao
153 lembrar que o Subitem 3.1 da pauta de 19/09/2022 era somente para a leitura da Nota
154 de desagravo. Em seguida, o Senhor Arildo José de Almeida passou para o **Subitem**
155 **3.2 Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação**
156 **ao julgamento das Contas de 2020.** O Senhor Presidente disse que a questão se
157 trata de passar ou não a criação dos cargos pela a Câmara Municipal de Assis. Disse
158 que o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI protocolou uma
159 representação contra a FEMA, a qual tem criado cargos sem passar pela Câmara
160 Municipal de Assis. Pediu ao Diretor Executivo para que lesse a sentença do Tribunal
161 de Contas do Estado de São Paulo, Processo 00004740.989.20-7, com relação aos
162 cargos. Após a leitura, o Senhor Nivaldo Aparecido de Melo assentiu que a criação de
163 cargos é falha a ser reparada conforme apontou o TC. Disse que tal ressalva está
164 pautada no Artigo 30, da Constituição Federal, que estabelece que a criação de cargos
165 e empregos de entidades de direito público devem diligenciar-se à Legislação
166 Municipal. O Conselheiro Hélio Paiva Matos complementou que essa necessidade se
167 fez presente a partir da alteração estatutária que transformou a FEMA em uma
168 fundação pública. Ele teve dúvidas, mesmo com as explicações dadas pela mesa,
169 quanto ao descrito no subitem 3.2, pois não achou que a descrição do que se votaria
170 estava de maneira simples e objetiva. O Conselheiro Adão Vermelho pediu a palavra;
171 deu esclarecimentos a respeito do subitem, e disse que o TC julgava Receitas,
172 Despesas e Quadro de Pessoal, e que nessa reunião os Conselheiros votariam,

173 especificamente, a questão do envio do Quadro de Pessoal à Câmara Municipal de
174 Assis, já que havia essa recomendação do TC desde o ano de 2020. Em seguida, o
175 Senhor Presidente colocou em votação o **Subitem 3.2 Recomendação do Tribunal**
176 **de Contas do Estado de São Paulo em relação ao julgamento das Contas de**
177 **2020**, o qual obteve aprovação unânime. O Conselheiro Hélio Paiva Matos registrou
178 sua declaração de voto. Destacou, que aprovou o encaminhamento, à Câmara
179 Municipal de Assis, do Quadro de Pessoal da FEMA, para efetiva regularização, por
180 meio de Lei, da criação dos cargos da fundação, apesar da redação constante no
181 subitem 3.2. O Senhor Arildo José de Almeida declarou que a FEMA criará os cargos,
182 encaminhará ao Poder Executivo que, por conseguinte, enviará à Câmara Municipal
183 de Assis. Disse que essa era a propositura aprovada por todos. No **Subitem 3.3**
184 **Suplementação Orçamentária**, o Senhor Presidente pediu, e foi distribuída aos
185 Conselheiros, a planilha elaborada por Nivaldo Aparecido de Melo, a saber:
186 Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 1.483.265,64, referentes às RECEITAS:
187 FEMA SAÚDE, que passará de R\$ 12.376.734,36 para R\$ 13.860.000,00, e que o
188 Orçamento Geral – Exercício 2023 passará de R\$ 76.935.862,35 para
189 R\$ 78.419.127,99. O Conselheiro Nilson Silva indagou o porquê da suplementação,
190 ao que o Diretor Executivo explicou que vários médicos e enfermeiros estão se
191 aposentando e com essas saídas, a FEMA terá que fazer novas contratações. Esse
192 aporte será feito pela Secretaria Municipal da Saúde, e encaminhado à Prefeitura
193 Municipal de Assis para inclusão no orçamento. Colocado em votação, o **Subitem 3.3**
194 **Suplementação Orçamentária** foi aprovado por unanimidade. Às 21h37, o Senhor
195 Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Mônica
196 da Silva – Secretária do Conselho Curador – redigi a presente ata, a qual vai assinada por
197 mim e pelos demais, após lida e aprovada. Assis, 19 de setembro de 2022. *Mônica da Silva*

198 Adão Vermelho
199 Arildo José de Almeida
200 Edson Fernando Pícolo de Oliveira
201 Fernando Ribeiro Rocha
202 Hélio Paiva Matos

- 203 Marcelo Carvalho Melo *Valente*
- 204 Marcos Daniel Dias Palma *[Signature]*
- 205 Nilson Silva *[Signature]*
- 206 Roberto de Mello *[Signature]*
- 207 Sônia Rodrigues Spera *[Signature]*

Em branco